



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em 20 / 03 / 2020

LEI Nº 14.464
De 19 de março de 2020.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O CONGRESSO DE REABILITAÇÃO ORAL, PERIODONTIA E IMPLANTODONTIA - "CROPI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 27/2020, de autoria do Vereador Bertinho Scanduzzi e eu promulgo a seguinte lei:

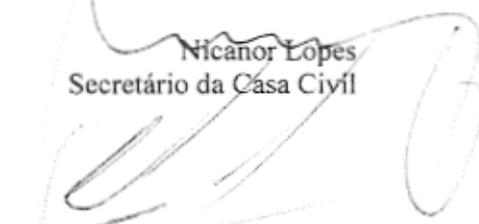
Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o "CROPI" - *CONGRESSO DE REABILITAÇÃO ORAL, PERIODONTIA E IMPLANTODONTIA*, cuja realização é de responsabilidade dos organizadores do Congresso.

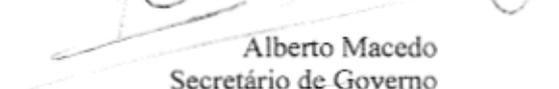
Artigo 2º - A data da realização do evento poderá ser definida pelos organizadores do evento entre os meses de maio e junho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo